

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	141

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Cesc, a CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito à Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputada Arlete Sampaio, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

PARECER CESC - 05

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.177/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a remuneração do Trabalho em Período Definido - TPD em Situações de Decretação de Emergência na Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposta vem no sentido de corrigir uma injustiça definida pela SES – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal quando acabou com as horas extras na secretaria e criou o TPD – Trabalho em Período Definido fora da sua carga horária, que tem o mesmo significado da hora extra, porém com adicionais menores do que aqueles previstos na legislação, o que é de 50% diurno acrescido de 20% no horário noturno.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	142

O projeto de lei corrige em parte a distorção provocada pela SES, pois os valores propostos ainda ficam aquém dos valores definidos para hora extra na legislação vigente, ou seja, 25% do valor atual mais 20% proposta do presente projeto de lei, totalizando 45%, quando a legislação de horas extras prevê 50% de adicional noturno.

O projeto ainda prevê um adicional de 10% quando os profissionais de saúde estiverem fazendo o TPD em períodos de emergência da saúde.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.177/2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

s/Raquel Veloso

IVE TELETRABALHO

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Cesc está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Fábio Felix para emitir parecer sobre a matéria.